



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.259/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMP. E TRA:

01- Departamento de Assistência Social :

PROJETO: 1201.08.244.0006.2.054

3.3.90.39-000 - Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 41.800,00

Soma.....R\$ 41.800,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil :

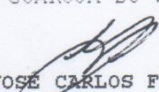
ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.015

3.3.90.39-001 - Outros serviços terc. - pessoa jurídica.....R\$ 41.800,00

Soma.....R\$ 41.800,00

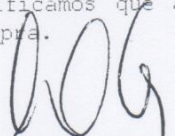
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Lizete Maria Neitzke Grimm
Secretária Administração e Fazenda